



PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 · Ano X · Edição nº 1697

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

DECRETO Nº 7.911, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) do Município de Miguelópolis quanto à representação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, consolida a nomeação de seus membros, revoga o Decreto nº 7.592, de 21 de maio de 2026, e dá outras providências.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.963, de 12 de setembro de 2019, e suas alterações,

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) e do respectivo Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) pela Lei Municipal nº 3.963, de 12 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 4.303, de 9 de fevereiro de 2021, que modificou a composição do referido colegiado;

CONSIDERANDO que os atuais membros do COMSEP foram nomeados pelo Decreto nº 7.592, de 21 de maio de 2026, cujo art. 4º, § 1º, prevê a substituição de integrantes por decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo em exercício no Município de Miguelópolis;

CONSIDERANDO a conveniência de preservar, sem solução de continuidade, os mandatos em curso, a definição de titulares e suplentes, os cargos da diretoria do colegiado e as deliberações aprovadas nas reuniões já realizadas,

DECRETA:



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) do Município de Miguelópolis passa a ser composto pelos seguintes membros, entre titulares e suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) **FAUSTO JOSÉ FRANCISCO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 0*3.*1*.9*8-**;
- b) **LEANDRO FERREIRA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal;

II – REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS:

- a) **1º TENENTE PM ARTHUR GABRIEL DE ALMEIDA RAMOS**, brasileiro, Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- b) **2º SARGENTO PM DIONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, Praça da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

III – REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS:

- a) **TELISMAR APARECIDO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, Delegado de Polícia, inscrito no CPF sob nº 1*8.*2*.07*-3*;
- b) **VANDERLINO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 3*3.0*7.7*8-1*;

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) **NILTON CESAR MOREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 0*4.0*9.3*8-2*;
- b) **ARLEI TEIXEIRA DAMAS FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 2*9.*7*8.*1*-3*;
- c) **AIDAN BONOMI STÁBILE**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 2*8.7*4.30*-7*;
- d) **NILSON GAMBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº *9*.5*6.2*8-3*.

Art. 2º Ficam dispensados da representação da Polícia Militar do Estado de São Paulo no COMSEP o Sargento PM JUNIO DIVINO DA SILVA e RODRIGO RIBEIRO



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

DE ARAUJO ALVES MIRANDA, nomeados pelo Decreto nº 7.592, de 21 de maio de 2026, com o reconhecimento do Município pelos serviços prestados ao colegiado.

Art. 3º Os membros nomeados no inciso II do art. 1º deste Decreto consideram-se empossados na data de sua publicação e cumprirão o período remanescente do mandato de 2 (dois) anos em curso, permitida a recondução nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Ficam mantidos, sem solução de continuidade:

I – os mandatos dos demais membros relacionados no art. 1º deste Decreto, nomeados pelo Decreto nº 7.592, de 21 de maio de 2026;

II – a definição da qualidade de titular ou suplente de cada membro e a composição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo, deliberadas pelo colegiado;

III – as resoluções, deliberações, pareceres e demais atos aprovados nas reuniões anteriores do COMSEP.

§ 1º Os membros nomeados no inciso II do art. 1º sucedem os representantes dispensados pelo art. 2º deste Decreto na mesma qualidade de titular ou suplente, observada a correspondência das respectivas alíneas.

§ 2º Caso algum dos representantes dispensados ocupe cargo da diretoria do colegiado, o COMSEP elegerá, na primeira reunião ordinária subsequente à publicação deste Decreto, o sucessor exclusivamente para o cargo vago, que o exercerá pelo período remanescente, permanecendo inalterados os demais cargos.

Art. 5º Na hipótese de substituição de qualquer membro do COMSEP, por motivo de transferência de domicílio, desligamento da corporação ou do órgão de origem, ou outro que a justifique, o Chefe do Poder Executivo nomeará o novo integrante por decreto, para cumprimento do período remanescente do mandato.

§ 1º Ao término do mandato, o Chefe do Poder Executivo nomeará, por decreto, os novos membros do COMSEP.

§ 2º Perderá o mandato o conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, devendo o Chefe do Poder Executivo nomear o seu sucessor, procedimento igualmente adotado nos casos de renúncia ou vacância.

Art. 6º A participação no COMSEP não será remunerada a qualquer título e será considerada serviço de relevante interesse público, cívico e social.



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

Art. 7º As matérias constantes da pauta das reuniões do COMSEP serão deliberadas por maioria simples de votos.

Art. 8º As matérias não disciplinadas na Lei Municipal nº 3.963, de 12 de setembro de 2019, e suas alterações, serão objeto de resoluções regulamentadoras elaboradas pelo COMSEP e submetidas ao Chefe do Poder Executivo para homologação por decreto.

Art. 9º O COMSEP reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 10. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) dependerá de prévio parecer favorável do COMSEP e de autorização do Chefe do Poder Executivo, na qualidade de ordenador de despesas.

§ 1º Nenhuma despesa com recursos do FUMSEP será realizada sem a correspondente dotação orçamentária e o prévio empenho, nos termos do art. 60 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º É assegurado a qualquer membro do COMSEP, mediante requerimento, o acesso às informações relativas aos saldos e à movimentação da conta específica do FUMSEP.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 7.592, de 21 de maio de 2026, ressalvados os atos praticados sob a sua vigência.

Município de Miguelópolis/SP, 27 de outubro de 2026.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Subscrito por Vinícius Rodrigues Alves, Diretor de Governo e Relações Institucionais, que certifica o seu registro e arquivamento na Secretaria da Prefeitura e determina a regular publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 17.059, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Concede **abono** de **permanência** à servidora municipal e dá outras providências.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.539/2022;
- **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER **ABONO PERMANÊNCIA** à servidora municipal **ZILDA BORGES CALIMAN DE SOUZA COSTA, Matrícula 1546**, contados do Requerimento Administrativo nº 3451/2026.

Art. 2º. Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência o correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, pela aplicação da alíquota vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 26 de outubro de 2026.

JULIO FERREIRA
DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Data: 2026.10.27 16:17:32 -03'00'

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.



Documento assinado digitalmente

TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 27/10/2026 16:03:45-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Tiago Dantas Araki
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 - centro
CEP 14.530-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Portaria nº 17.060 de 26/10/2026.**RATIFICA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA PARTE.**

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica **RATIFICADA** a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal **MARLENE SILVA BERTHOLDI - MATRÍCULA 367**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Referência 01, que completou em 01/04/2026, **10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta)** dias de serviço prestado ao município, correspondendo a **30 (trinta)** anos.

Parágrafo único: Pelo tempo de serviço prestado ao Município, à referida servidora é concedido o **10º (décimo) triênio**, ou seja, **50% (cinquenta por cento)** sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Fica **RATIFICADA a concessão de Adicional de Sexta Parte** dos vencimentos integrais, à servidora municipal citada no artigo 1º, que completou em **01/07/2016, 20 (vinte)** anos de efetivo exercício.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos às respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 26 de outubro de 2026.

JULIO FERREIRA
DO CARMO

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 27/10/2026 15:59:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki
Diretor



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 17.061 de 27 de outubro de 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional por motivo de saúde da servidora pública ADRIANE BARBOSA, nos termos da fundamentação médica ocupacional e do Parecer Jurídico nº 68/2026, e dá outras providências.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo nº 2.768/2026, formulado pela servidora pública ADRIANE BARBOSA, Matrícula nº 1.969, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF;

CONSIDERANDO as conclusões da Avaliação Médico-Ocupacional oficial realizada em 19 de outubro de 2026, que declarou a inaptidão da empregada para as atividades habituais de campo do cargo de ACS, atestando, contudo, sua capacidade laboral residual para o desempenho de funções administrativas;

CONSIDERANDO as diretrizes e a fundamentação expendidas pela Procuradoria Jurídica do Município no Parecer Jurídico nº 68/2026, a qual opinou pela viabilidade jurídica da readaptação funcional, vedada qualquer forma de transposição, provimento ou investidura em emprego público diverso (art. 37, II, CF e Súmula Vinculante nº 43/STF), com preservação do vínculo originário e das garantias remuneratórias;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora pública ADRIANE BARBOSA, Matrícula nº 1.969, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - ESF, submetida ao regime da CLT, autorizando a adequação de suas atribuições, que passa a desempenhar suas funções dentro dos limites de sua condição física, prevista no Laudo Médico, ante a possibilidade, com alteração de função a critério da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único. Não havendo prazo fixado no Laudo Médico, o servidor deverá ser reavaliado no prazo de 06 (seis) meses contado desta portaria.

Art. 2º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado constatado no Laudo Médico ou houver alteração do local de trabalho, tudo mediante perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27 de outubro de 2026.

JULIO FERREIRA
DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.10.27 16:16:06 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.



Documento assinado digitalmente

TIAGO DANTAS ARAKI

Data: 27/10/2026 15:44:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago Dantas Araki
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – Centro
CEP 14.530-000

Diário Oficial do Município de Miguelópolis
Praça Vovó Mariquinha, 100 - Centro - CEP: 14530-000 | Fone: (16) 3835-6600

Licitações e Contratos**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 - PROCESSO Nº 078/2021 - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. CONTRATANTE: PMMIGUELÓPOLIS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS-SP, EM VEÍCULOS COM MONITOR CIRCULANDO EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS; **VIGÊNCIA DOS ADITIVOS ATÉ 21/12/2026**; CONTRATADA: **ELISANGELA FERREIRA BATISTA ***863638**** - CNPJ Nº 17.776.864/0001-00, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/2022, VALOR: R\$12.816,90; CONTRATADA: **ERICA MATIAS PISTORI DE OLIVEIRA ***791048**** - CNPJ Nº 23.769.469/0001-95, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2022; VALOR: R\$12.862,08; CONTRATADA: **MARCOS ROBERTO DIAS ESTEVES ***915208**** - CNPJ Nº 12.542.111/0001-09, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 005/2022, VALOR: R\$16.257,78; CONTRATADA: **PAULO JUSTINO ***938678**** - CNPJ Nº 12.541.669/0001-70, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 006/2022, VALOR: R\$6.374,40. MIGUELÓPOLIS/SP, 27 DE OUTUBRO DE 2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO. PREFEITO MUNICIPAL.

NEONATAL, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame para o Licitante: Empresa vencedora valor total: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais): OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA (55983274000130) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). fica a licitante vencedora devidamente intimada, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento, assine o respectivo Contrato. Miguelópolis-SP, 27 de outubro de 2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, faz público que se encontra aberto o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 56/2026 - EDITAL Nº 48/2026 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA**, Data/hora de Abertura da Sessão Pública: **24/11/2026 às 13h30min**, por meio da internet, através do site <https://bll.org.br/>, na forma ELETRÔNICA, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 29/10/2026 às 00h00min. Esclarecimentos e impugnações, diretamente na plataforma <https://bll.org.br/>. Edital à disposição, no setor competente e/ou na internet através da página <https://www.miguelopolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios> ou <https://bll.org.br/>, a partir do dia 29/10/2026. Miguelópolis-SP, 26 de outubro de 2026. Júlio Ferreira do Carmo - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

O MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, **ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026; EDITAL Nº 047/2026**, tipo menor preço unitário, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA PARA TRANSPORTE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, PARA FINS DO ATENDIMENTO DO CAPÍTULO IX – DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, SEÇÃO I – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF PARA COLETA DE SUGESTÕES, ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (L.O.A./2027) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Setembro de 2026, às quinze horas (15:00 hrs) na Câmara Municipal de Miguelópolis, situada na Praça Vovó Mariquinha nº 100 centro nesta, realizou-se a Audiência Pública nº 005/2026 com a finalidade de coletar sugestões, elaborar, discutir a proposta do projeto de Lei do Orçamento Anual, para o exercício financeiro de 2027, onde prevê a receita e fixa a despesa. Tendo como fundamentação legal o Capítulo IX – Da Transparência, Controle e Fiscalização, Seção I – Da Transparência da Gestão Fiscal, Art. 48, parágrafo único, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.R.F.) – Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Dando continuidade a Audiência Pública nº 004/2026, o Sr. Odécio Carlos Bazeia de Souza, sócio proprietário da O.G.P Assessoria Contábil Ltda., agradeceu a presença dos poucos presentes, que assinam o livro próprio de assinaturas, inclusive com a presença do Controle Interno do Município de Miguelópolis a Senhorita Letícia Guardiano Ribeiro da Silva, e como mencionado por ser um numero reduzido de pessoas presentes passamos da mencioná-las uma a uma: Rita Donizete Oliveira – Professora, Rodrigo Lamberti Miguel – Professor e Vereador, Marcia Cristina Ferreira Bascope Parra – Professora e Rogério Carrijo Marques – Vereador, tendo como observação que assinou no dia errado no registro, sendo feito a observação no livro. Dando sequência o Srº Odécio explicou que o objetivo da Audiência Pública é levar ao conhecimento dos interessados o conteúdo do Orçamento Anual de 2027, elaborar e discutir o Orçamento. Distribuiu aos poucos presentes o relatório do Orçamento Anual, Projeto de Lei nº 152/2026 “Onde estima a receita e fixa e despesa do Município de Miguelópolis, para o Exercício Financeiro de 2027 e passou a demonstrar os quadros do orçamento municipal de Miguelópolis para o ano de 2027, dizendo que o Orçamento será elaborado podendo sofrer alterações, obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público. Entre as principais Leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar: a) os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988; b) Lei nº 4.320, de 17/03/1964; c) Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber: a) Diretrizes Orçamentárias; b) Plano Plurianual de Investimentos; c) Lei Orgânica do Município. De início vamos primeiro demonstrar a receita prevista de R\$. 184.937.786,76 (Cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos); foi formulada inteiramente dentro de estimativas



realistas. Observadas as características e peculiaridades locais. Quanto à previsão de receita, a expectativa é composta com as seguintes justificativas: a Receita Tributária própria, composta de impostos, taxas e contribuição de melhoria, representa apenas 16,18% do total estimado. A receita de contribuições represente 4,02%. A Receita Patrimonial, que atinge apenas 0,58% do total estimado, é decorrente, quase na sua totalidade, da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras) a serem alcançados dentro do próprio exercício. A Receita de Serviços que representa apenas 1,91% da estimativa total. As Transferências Correntes, com o índice de 67,35% do total da proposta orçamentária, se constituem na base principal de fontes de receitas do orçamento, refletindo o atual sistema tributário nacional. Esse total é representado por três valores principais: o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), o ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) e as transferências para manutenção do FUNDEB. Sob o título Outras Receitas Correntes apenas 1,37% do total da receita foram assim classificados, essas receitas se constituem de multas juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas. A Receita de Contribuições – INTRA OFSS, representada por 8,18% do total estimado, referem-se às contribuições de servidores ativos civil da Prefeitura e Câmara Municipal e compensação Previdenciária entre Regime Geral e o RPPS. Outras receitas correntes – INFRA OFSS, representa apenas 0,41%. Não Possui Receitas de Capital, ficando com a expectativa nas transferências e auxílios de programas a nível Federal e Estadual para investimentos de capital. Este valor de receita é conservador, se comparado as despesas de capital que giram em torno de 4,5753% das despesas. Isto mostra a preocupação do planejamento ao elaborar o orçamento em alicerçar sua infra-estrutura com a mínima dependência de ajuda dos governos Estadual e Federal, sendo que para haver investimento maior que os consignado no orçamento, somente através de Convênios. Temos que levar em consideração as deduções no valor de R\$19.683.600,00 (Dezenove milhões, seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) relativa a 20% (vinte por cento) das arrecadações de Transferências da União: FPM, ITR. Transferências do Estado: ICMS, IPVA e IPI. A despesa efetiva do município para o exercício de 2027, é fixada em R\$. 184.837.786,76 (Cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Limitado pelo realismo da estimativa da receita, na política econômico-financeira, foi estabelecida uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem decrescente de prioridades:- 1)- **Educação** R\$.44.097.983,72; -2)- **Saúde** R\$ 42.861.793,00; -3)- **Previdência Social** R\$ 28.067.000,00 -4)- **Administração**- R\$ 13.850.700,00; -5)- **Urbanismo** R\$ 11.942.000,00; -6)- **Reserva de Contingência** R\$ 10.985.290,04 (Instituto R\$ 10.735.290,04 - Prefeitura R\$ 250.000,00); -7)- **Encargos Especiais** R\$ 9.740.000,00; -8)- **Legislativa** R\$ 6.800.000,00; -9)- **Assistência Social** R\$ 6.795.720,00; -10)- **Segurança Pública** R\$ 4.171.500,00. A função Educação, que recebeu a maior alocação de recursos, tratando-se da primeira na escala de prioridades. A função saúde, a segunda na escala de prioridades. Nas demais funções procuramos prever o mínimo necessário para atendimento aos demais programas de governo. A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.

caso o Município venha a ser condenado ao pagamento de indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, foi consignada no orçamento previsão de Reserva de Contingência para este fim, no valor de R\$.10.985.290,04, assim distribuída: 01 – Poder Executivo R\$.250.000,00; 03 – Instituto de Previdência R\$. 10.735.290,04. Apesar dos elevados custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa estimada com pessoal e encargos sociais do município, no valor de R\$.107.192.200,00, 57,96% sobre o valor da despesa da Prefeitura/Câmara/Instituto. Quanto o Percentual e Gastos com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, o percentual aplicado foi de 47,69%, ficando aquém de 54% da receita, ou seja, inferior ao limite máximo estabelecido (arts. 18 a 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000). Sempre a política econômico-financeira do Município, foi a de expressar a melhorar a sua infraestrutura básica do município de Miguelópolis, para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes. Esta infraestrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação, Saúde, Urbanismo, Administração e Segurança Pública. Houve debate e discussão entre os presentes dos valores repassados à título de Aporte Financeiro ao IPSPMM que são valores vultuosos. As Professoras e os Vereadores presentes na Audiência questionaram sobre o Piso Nacional dos Professores, e sobre a incorporação dos mesmos, e estavam preocupados com os reflexos e se haveria orçamento para o ano de 2027. De imediato o Controle interno entrou em contato com o Departamento De Pessoal do Município de solicitou o levantamento destes reflexos, e foi constatado que realmente no ano de 2027 as dotações da Educação para a folha de pagamento seriam insuficientes, o foram alocados dotação de Encargos Gerais do Município no valor aproximado de R\$ 1.500.000,00 para a Educação. Não havendo mais manifestação entre os presentes encerrou-se a Audiência Pública às 18h30min horas. E quanto ao Projeto de Lei nº 152/2026 com as novas alocações. Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata, que é assinado pelo Representante da empresa OGP e Controle Interno, os demais em livro próprio de Registro de Presença.

Miguelópolis, 24 de setembro de 2026.

Letícia Guardiano Ribeiro da Silva
Controle Interno

Odécio Carlos Bazeia de Souza
Representante da OGP.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, DIA 24/09/2026 (vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis), ÀS 14:00 HORAS, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), ART. 9º, PARÁGRAFO 4º, ONDE O PODER EXECUTIVO DEMONSTRARÁ E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELICIDAS PARA O 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 e logo em seguida O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DEMONSTRARÁ ATRAVÉS DO 2º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE 2026, AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A LC 141, DE 13.01.2012, ART. 36, PARAGRAFO 5º, AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº004/2026. Às Quatorze horas (14h:00m), na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, na Praça Vovó Mariquinha nº 30, Centro, nesta cidade, realizou-se com o objetivo de analisar e demonstrar as Metas Fiscais do 2º (segundo) Quadrimestre do ano de dois mil e vinte e seis (2026), deu início o Senhor Odécio Carlos Bazeia de Souza que agradeceu a presença dos poucos presente que assinam o livro próprio de assinaturas, inclusive com a presença do Controle Interno do Município de Miguelópolis Senhorita Letícia Guardiano Ribeiro da Silva. Fez abertura da audiência pública, iniciou-se com a exposição sobre a avaliação das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2026, através dos Balancetes das Receitas e das Despesas até o Mês de Agosto 2026, DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS demonstrou que as receitas arrecadadas de Janeiro à Agosto/2026, ficou na ordem de R\$. 94.131.549,90 se levarmos em consideração a receita prevista inicial de R\$. 152.053.965,20 para o ano de 2026, o que demonstra que alcançou 61,91% das metas previstas. Esclareceu às definições de Receitas Correntes, Receitas de Capital, Receita Tributária (impostos e taxas), Contribuições, Patrimonial, de Serviços, Transferências Correntes e outras receitas correntes, Transferência de Capital. Distinção entre Despesa Empenhada, Liquidada e Pagamento. Bem como Despesas Correntes e de Capital. Quanto às despesas liquidadas foram de R\$. 80.487.438,40 e despesas empenhadas R\$ 92.506.524,64, considerando ainda o repasse do Legislativo de R\$ 4.533.333,36, houve devolução de duodécimo no valor de R\$ 550.000,00, ficando um repasse líquido de R\$ 3.983.333,36 e ao Instituto de Previdência R\$ 7.315.264,80, o qual perfaz um total de repasse R\$ 11.298.598,16, dar-se-á um Déficit em relação às despesas empenhadas de R\$ 9.673.572,90 e um Superávit Orçamentário de R\$ 2.345.513,34 em relação às despesas liquidadas. Foi explanado sobre a situação financeira em 31.08.2026, dados da Fonte de Recurso 01 (Recursos Próprios) e 19 (Recursos Extraorçamentários) – Disponível R\$ 6.194.045,60, Saldo Extra Ativo + R\$ 1.117.906,60, menos – Saldo Extra Passivo R\$ 2.199.533,40, Restos a pagar empenhos processados - R\$. 3.010.236,33 – não processados – R\$ 314.037,72, Empenhos do Exercício Liquidados - R\$ 6.100.297,73 – à liquidar R\$ 8.264.190,52, ficando portanto um alerta ao Executivo para que se atente ao déficit Financeiro de R\$ 12.576.343,59. Dados do Instituto de Previdência Municipal, Receita arrecadada R\$ 15.713.638,42, despesas empenhadas R\$ 15.492.414,90 e despesas Liquidada R\$ 15.407.582,81, com



uma transferência de R\$ 7.315.264,80, dar-se-á Superávit Orçamentário de R\$ 7.536.488,32. Dados da Câmara Municipal de Miguelópolis despesas empenhadas R\$ 2.414.416,35, despesas Liquidadas R\$ 2.403.775,35 valores até Agosto de 2026. RESULTADO PRIMÁRIO 2º QUADRIMESTRE DE 2026 R\$ 12.145.047,39 E O RESULTADO NOMINAL DE (R\$ 17.673.347,78). Na oportunidade informou outros índices alcançados pela Administração. **Aplicação com o Ensino (Art. 212 – CF) ficou em 27,56 %** (com despesas Liquidadas) sobre as receitas de impostos, em relação ao FUNDEB, as receitas de transferência foi de **R\$. 14.571.261,17** e de rendimentos e aplicação financeira **R\$ 161.928,05** perfazendo um total de **R\$. 14.733.189,22** tendo aplicado (despesa liquidada), nos profissionais do Magistério **R\$. 11.719.985,95**, sendo, aplicando **79,55% e 9,28%** em outros, perfazendo um total de **88,83%**. Na Saúde **26,94% (Despesas Liquidadas)** sobre as receitas de impostos e transferências de acordo com layout AUDESP. Quanto a despesa de pessoal ficou com um índice de **52,09 %** da Receita Corrente Líquida (R. C. L.), conforme relatório de gestão fiscal também layout AUDESP. Fica o alerta quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal em suas vedações. Dando continuidade O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DEMONSTRARÁ O 2º RELATÓRIO QUADRIMENTRAL DE 2026, AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE apresentados de Maio a Agosto de 2026 conforme Demonstrativo entregue aos presentes com o objetivo de dar conhecimento dos serviços prestados à população e contribuir para a transparência das ações desenvolvidas pela Administração Municipal. Quanto às ações, serviços públicos e consultas médicas, realizados pelas ESFs, Centro de Saúde, Fisioterapia, PAS II; CAPS e SAMU, sendo elas: Yulianne Barcelay Barrientos- 672; Betsy Yuveny Vigueras Torres 667; Carlos Enrique Rivero Basterrechea 1158; Igor Henrique da Silva Costa 852; Duliesky Mora Soto 1013; Renata Morinigo Freires 739; Marina Jorge Moises 670; Raul Afonso Fricatti 688 e Barbara Priscila Doescher Furlan 792 com total de 7.251 consultas. Centro de Saúde: Zahir Tannous Elias Sawan 254 e Joao Bitar Junior 272 CAPS (Psiquiatra): Ana Carla Dantas Bitar Frissol - 291 Fisioterapia: Lara do Nascimento Olimpio e Rosélia Pierazo da Silva, total de atendimentos de 1.316 SAMU 197 Ocorrências PAS II: Renata Frazao Nogueira Sandoval - Férias; Karina Miguel de Moura -191; Adriano Moyses Cristino- 228 ; Ibrahim EliLS Tannous Sawan- 235 ; Renata Tahaci Sandoval- 127 ; Ana Renata de Paula Mendonça Marim- 159; Carla Moises Miguel- 193. Ofereceu o uso da palavra para quem o quisesse. Não havendo interesse entre os presentes deu-se por encerrada a audiência. Do que para constar foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim. Os demais assinaram o livro próprio de Comparecimento.

Miguelópolis/SP., 24 de Setembro de 2026.


ODÉCIO CARLOS BAZEIA DE SOUZA
Representante da OGP


LETÍCIA GUARDIANA RIBEIRO DA SILVA
Controle Interno

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

*Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis*

CNPJ/MF n. 52.343.829/0001-90

Sob intervenção da Fazenda Pública do Município de Miguelópolis – Estado de São Paulo (Decreto Municipal n. 7.351, de 21/05/2025).

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, através do seu interventor CLODOALDO SILVA SOUZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital Completo, COMUNICA que o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, não compareceu à convocação no prazo fixado do Edital de Convocação publicado no DOEM, em 21/10/2026, Edição nº 1694 - pag 13, para apresentação de documentação e consequente contratação, sendo considerado **DESISTENTE**, perdendo de forma efetiva sua vaga.

RECEPCIONISTA

Classif. Nome

10º FABIANA CALOTI SARTORI MORIEL

Miguelópolis, 27 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CLODOALDO SILVA SOUZA

Data: 27/10/2026 09:00:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLODOALDO SILVA SOUZA

Presidente Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis

Convocação

*Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis*

CNPJ/MF n. 52.343.829/0001-90

Sob intervenção da Fazenda Pública do Município de Miguelópolis – Estado de São Paulo (Decreto Municipal n. 7.350, de 21/05/2025).**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

A Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, através do seu Presidente Interventor Sr Clodoaldo Silva Souza, no uso de suas atribuições legais nos termos do Edital Completo, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, para comparecer na divisão de Recursos Humanos desta Santa Casa de Misericórdia, situado na Rua José Jacob Daur, nº 925, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 08:00h às 16:00h, no dia 27/10/2026 à 29/10/2026.

Se os candidato (a) convocado (a) não comparecer no prazo acima fixado será considerado desistente, **perdendo de forma efetiva sua vaga.**

RECEPCIONISTA

Classif. Nome

11º ISABELLA BIANCHI MIGUEL DAMAZIO

Miguelópolis, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLODOALDO SILVA SOUZA
Data: 27/10/2026 09:01:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLODOALDO SILVA SOUZA
Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis